

Art. 9º Dúvidas, eventuais inconsistências ou erros identificados no processo de migração deverão ser reportados por meio de abertura de chamado no Portal de Serviços de Informática, visando à correção e ao aprimoramento da ferramenta de migração.

Art. 10. A expansão do projeto-piloto de migração para as demais unidades judiciárias da Comarca de Belo Horizonte será implementada de forma gradual e responsável, após a consolidação da ferramenta nas unidades mencionadas no art. 1º desta Portaria Conjunta.

Art. 11. Até ulterior deliberação, os processos físicos serão virtualizados para o sistema PJe, observados os procedimentos definidos pela CGJ, com posterior migração para o sistema eproc, conforme cronograma a ser estabelecido.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela CGJ e pelo Grupo Executivo de Auxílio para a Implantação e a Gestão Integrada do Sistema eproc - GEX-EPROC.

Art. 13. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, 1º Vice-Presidente

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.553/PR/2026

Altera a Portaria da Presidência nº 6.706, de 31 de julho de 2024, que "Institui as Comissões Temáticas do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais para o biênio 2024/2026".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria da Presidência nº 6.706, de 31 de julho de 2024, que "Institui as Comissões Temáticas do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais para o biênio 2024/2026";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0044435-17.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria da Presidência nº 6.706, de 31 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

I - Comissão Temática de Anomalias no Acesso ao Sistema de Justiça, que será coordenada por Maria Luiza de Andrade Rangel Pires, Juíza de Direito Auxiliar de Segundo Grau; [...]."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

PORTARIA Nº 7.554/PR/2026

Designa Juíza Coordenadora e Juízes-Adjuntos do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Ibirité.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 37 da Resolução do Órgão Especial nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Superintendência de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, caput e § 1º, da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.138, de 2026, os centros judiciários contarão com 1 (um) coordenador, que será um magistrado em atividade, e juízes-adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;